



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de 2023(dois mil e vinte e três, segunda-feira, na Sala de Reuniões de Licitações da Câmara Municipal de Iconha-ES, situada à Rua Deolindo Paganini, nº 09, Bairro Jardim Jandyra, Iconha-ES, realizou-se Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos Habilitatórios, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria prima, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Iconha/ES**, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no referido Edital e seus anexos. Presentes a Pregoeira Patrícia Comerio Astori, bem como a equipe de apoio formada por Rita de Cássia Figueira Paulino e Rosidéria Furlan Chicon. Compareceram à Sessão Pública as seguintes empresas: **BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME**, CNPJ nº 51.378.187/0001-00, representada pelo Sr. MESSIAS MARQUES DE OLIVEIRA NETO, Portador da CTPS-MG nº 35182 e CPF n 034.209.176-00. **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 26.204.948/0001-52, representada pelo Sr. FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA, portador do RG nº 746757 SGPC ES e CPF n 873.465.087-34. **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 29.354.767/0001-09, ausente documentação de identificação para representação da Sra. Eliziane da Silva Paulo Neves, portadora do RG nº 3811749ES e CPF n 099.907.837-21 (dados extraídos do anexo IV). **TONON COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº 01.727.847/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Dennis Lopes de Jesus, portador do RG nº 1547419 SSPES e CPF n 086.015.907-80. Ato continuo constatou-se que a empresa **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI** deixou de apresentar documento de identificação do representante, conforme exigência contida no item 5.1 do edital. Assim, aplica-se ao caso o disposto no item 5.9 do edital, sem prejuízo de validade dos termos de sua proposta. Assim, deixo de credenciar a aludida empresa. Os envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil. Passado a etapa de credenciamento, a Pregoeira verificou que as empresas, através de seus representantes, estavam aptas a participar do Pregão em epígrafe, assim foram recebidos os envelopes 01 e 02, Proposta de Preços e Habilitação respectivamente. Ato continuo foi aberto os envelopes contendo a Proposta de preços, vistoriada a Proposta Comercial, e passada às vistas dos presentes, sendo estas aceitas pela Pregoeira. Dessa forma deu prosseguimento ao certame, iniciando a fase de lances, que no final foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, **Item 01-** R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais)- **BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME**. **Item 02-** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos resi)- **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**. **Item 03-** R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais)- **BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME**. **Item 04-** R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais)- **BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME**. **Item 05-** R\$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais)- **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **Item 06-** R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito



reais)- BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME. Após foi aberto o envelope nº 02, referente à habilitação das Empresas licitantes classificadas em primeiro lugar, e ao conferir as documentações, a Pregoeira entendeu que estas estavam pertinentes ao exigido no instrumento convocatório, declarando-as vencedoras da presente licitação, conforme valores apresentados. Perguntando aos presentes pelo interesse em manifestar recurso, todos foram unânimes em afirmar que não tinham interesse. Desta forma, como não houve manifestação recursal. Contudo, a empresa ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI apresentou manifestação no seguinte sentido "A empresa Artprojetos pede sua desclassificação para o item 02, uma vez que não possui interesse de atender apenas este item. Por conseguinte, pela pregoeira foi constatado que com a desistência da empresa Artprojetos, outras três empresas poderiam apresentar proposta comercial, de modo a atender o disposto no edital. Assim, retomou-se a fase de lances, exclusivamente quanto a item 02, conforme mapa em anexo, parte integrante desta ata. Dessa forma deu-se prosseguimento novamente ao certame, retomando a fase de lances, somente com relação ao item 02, que no final foi declarada vencedora a empresas, **Item 02-** R\$ 45.786,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais)- BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME. Ao final, a Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto ao vencedor. Assim, nestes termos, a presente ata foi lavrada, e segue assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos representantes presente.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2023.


PATRICIA COMERIO ASTORI
Presidente


RITA DE CÁSSIA FIQUEIRA PAULINO
Equipe de Apoio


ROSIDÉRIA FURLAN CHICON
Equipe de Apoio


BMB COMERCIO DE MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome do representante legal


FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome do representante legal


ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
Nome do representante legal


TONON COMERCIAL LTDA EPP
Nome do representante legal